



ATA N.º 17/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022

No dia dezassete de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMF), vereadores.-----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião a senhora vereadora Justina Alexandra de Sousa Teixeira, cuja falta foi justificada, por unanimidade. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 4658-c): Da direção da Casa do Povo de Barqueiros a informar que decidiu organizar, no próximo dia 20 de agosto, mais uma edição do festival das vindimas e convidar 3 agremiações congéneres, para o que solicita que esta Câmara Municipal lhes assegure mesas, cadeiras, pratos e talheres para 140 pessoas e, ainda, a montagem do palco, no largo frontal à sua sede, execução de cartazes publicitários do evento e sua afixação. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Casa do Povo de Barqueiros pretende organizar no próximo dia 20 de agosto mais uma edição do Festival das Vindimas. Para o efeito, o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barqueiros vai convidar 3 outras agremiações congéneres para participar numa festa que irá trazer a Barqueiros e ao nosso concelho muita animação, cultura e tradição. Neste sentido, vem a direção da Casa do Povo de Barqueiros solicitar à Câmara Municipal de Mesão Frio, colaboração logística para a receção e jantar dos 140 participantes dos 4 Ranchos Folclóricos envolvidos, através da cedência de mesas, cadeiras, pratos, talheres e montagem do palco que será cedido pela Junta de Freguesia de Barqueiros, no largo junto à Sede da Casa do Povo de Barqueiros.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de aprovar:

➤ A atribuição de apoio logístico traduzido na cedência de mesas, cadeiras, pratos e

talheres para a receção e jantar dos 140 participantes dos 4 Ranchos Folclóricos, bem como a montagem do palco no local indicado, que permita a concretização dos objetivos a que se propôs a referida Associação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 4916-c): Da direção do AEJAC – Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia, em Peso da Régua, a manifestar o seu interesse em estabelecer uma parceria/protocolo com este Município, nos termos do documento que junta. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Os Centros Tecnológicos Especializados – CTE, surgem para colmatar a Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, ao abrigo do Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento - PRR.

Desdobrando-se em três dimensões estruturantes – Resiliência, Transição Climática e Transição Digital, o PRR contribui para a concretização de três prioridades nacionais: redução das vulnerabilidades sociais, orientando a sua ação para as pessoas e para as suas competências, reforço do potencial produtivo nacional, procurando garantir condições de sustentabilidade e competitividade ao tecido empresarial, ambição de assegurar um território simultaneamente competitivo e coeso num contexto de adaptação à transição climática e digital em curso.

Em particular, a Componente 6 fixa como objetivo estratégico aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego (em situações de crise económica, como a provocada pela pandemia COVID-19), sobretudo dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, reforçando-se as medidas que têm vindo a ser executadas nos últimos 20 anos para desenvolver um sistema consistente de ensino e de formação profissional e aumentar as taxas de qualificação.

Aquele aviso pretende, concretamente, proceder à instalação e modernização de 365 Centros Tecnológicos Especializados em estabelecimentos de ensino públicos com ofertas de cursos profissionais e em escolas profissionais, públicas ou privadas, dos quais 115 centros industriais, 30 centros de energias renováveis, 195 centros de informática e 25 centros digitais e multimédia.

A criação dos 365 CTE decorrerá entre 2022 e 2025, de acordo com a distribuição anual e territorial prevista.

A criação dos CTE está alinhada com os objetivos definidos no âmbito da estratégia

Portugal 2030 e expressa uma aposta decidida em infraestruturas equipamentos de elevada qualidade, melhorando a capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta de formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas.

A aposta no ensino profissional, com um papel relevante na formação dos jovens de Mesão Frio tem vindo a consolidar-se e a apresentar-se como uma excelente alternativa aos denominados cursos de via de ensino para todos aqueles que almejam preparar-se para a entrada no mercado de trabalho.

O Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade assegura duas vias de ensino: prosseguimento de estudos – entrada no ensino superior e ingresso na vida ativa com os cursos profissionais, sendo o seu suporte a formação inicial de jovens.

A Escola tem uma oferta formativa consolidada para a Tipologia de Cursos Profissionais e para os Cursos de Educação Formação de Jovens. No ano letivo 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 estiveram a funcionar 3 cursos Profissionais, com três turmas, estando previsto a mesma situação para o ano letivo 2022/2023, registando-se de ano para ano uma diminuição de alunos, pese embora a autarquia ter assumido a aceitação de estágios, em contexto de trabalho, como entidade parceira do projeto.

Contudo, face à distribuição territorial de 6 CTE para os 19 municípios da CIMDOURO (2 para escolas privadas e 4 para escolas públicas), e dado o Agrupamento de Escolas sediado na nossa área territorial, pertencer à rede pública de ensino, ministrar cursos profissionais não se vislumbra a aprovação desta candidatura, para o universo de alunos que atualmente frequentam o AEPAN, vem o Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, sediado no Peso da Régua, solicitar a celebração de Parceria com a formalização de um Protocolo quer para cooperação para o funcionamento de um Centro Tecnológico Industrial, quer para um Centro Tecnológico Informativo.

Na área informática propõem-se levar a cabo:

- Técnico/a de Contabilidade;
- Técnico/a de Informática – Sistemas;
- Programador/a de Informático;
- Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes;
- Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos;
- Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos;
- Técnico/a de Informática e Gestão;

- Técnico/a de Sistemas de Informação Geográfica.

Na área Industrial propõem-se a levar a cabo:

- Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores;
- Técnico/a de Logística;
- Técnico/a de Planeamento Industrial de Metalúrgica e Metalomecânica;
- Técnico/a de Soldadura;
- Técnico/a de Produção em Metalomecânica – Controlo de Qualidade;
- Técnico/a de Frio e Climatização;
- Técnico/a de Redes Elétricas;
- Técnico/a Supervisor/a de Redes e Aparelhos a Gás;
- Técnico/a de Análise Laboratorial;
- Rececionista de Hotel.

Assim, face à aproximação geográfica com o Peso da Régua e os nossos jovens muitas das vezes procurarem nos Agrupamentos de Escolas lá sedeados a oferta que não existe no AEPAN, proponho que a Câmara Municipal aprove a formalização destes Protocolos, nos termos da alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 5065-c): De Paulo Vedor, na qualidade de tesoureiro da União Futebol Clube de Barqueiros, a solicitar, para a época desportiva de 2022/2023, subsídio na importância de € 15.000.00, a cedência do pavilhão, a partir de 20 de agosto, incluindo a sua limpeza e manutenção, no imediato e ao longo da época e ainda a cedência, a título gratuito, de transporte para as suas deslocações nas deslocações oficiais, enquanto equipa visitante e para a realização de jogos amigáveis. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Lei de Bases do Sistema Desportivo, Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro, incumbe ao estado e às autarquias locais a promoção e generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

Em Portugal, as autarquias representam as estruturas de poder mais diretamente ligadas ao dia-a-dia da população. Na atualidade a prática desportiva é assumida como um direito da população, que cada vez mais se torna exigente com os serviços que utiliza.

Cabe ao serviço desportivo municipal concretizar na prática o direito à atividade física e desportiva através da dotação de infraestruturas que possam prestar uma oferta

desportiva de qualidade aos seus munícipes em complementaridade com as organizações desportivas existentes.

O movimento associativo tem tradições centenárias na edificação dos valores humanos da solidariedade e da partilha (Dias, 2007). Pela sua própria natureza, o Homem tem necessidade de se relacionar com o outro, de criar laços de cooperação e de entreajuda, de desenvolver projetos comunitários, de trocar experiências, de viver e de conviver com as pessoas que vivem junto de si ou nas suas proximidades (Barbosa da Costa, 2007). São muito os cidadãos que ao longo dos anos tem dedicado o seu tempo e o seu empenho a favor da causa associativa, contribuindo de modo generoso e desinteressado para o desenvolvimento das suas comunidades e regiões (Dias, 2007).

O Desporto tem vindo a ganhar um crescente protagonismo na sociedade atual, afirmando-se pela sua transversalidade a diversas áreas do saber, o que justifica uma maior atenção por parte dos municípios, nomeadamente, no que respeita ao planeamento de espaços destinados à prática desportiva, bem como ao volume de investimento que lhe é destinado.

Nos espaços do concelho e no quotidiano das pessoas, o desporto encontra formas variadas de existência e manifestação, pelo que os sentidos e práticas sociais produzidas ao seu redor não podem ser negligenciados.

Os apoios que o Município tem vindo afetar às Associações, são reconhecidamente, um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desportivo, e sem o qual muitas das mesmas não poderiam concretizar os respetivos Planos de Atividades.

Neste sentido, vem a União Futebol Clube de Barqueiros remeter para análise e apreciação do executivo municipal o Plano de Atividades, para a época desportiva 2022/2023 que se iniciará em 20 de agosto próximo e sobre o qual se evidencia o pedido de apoio financeiro e logístico, para a época desportiva em referência.

A UFCB compromete-se a:

1. Participação no Campeonato Distrital de Futsal Sénior da AFVR;
2. Participação na Taça Distrital da AFVR;
3. Participação no Campeonato Nacional de Trails, com pelo menos uma atleta;
4. Participação no Campeonato Distrital da AFVR Equipa de Formação;
5. Participação na Taça Distrital equipa de Formação AFVR;
6. Participação nas atividades realizadas por outras instituições do Concelho.

No Município de Mesão Frio, verifica-se que as Associações realizam um trabalho regular, que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a

da Juventude e Desporto.

Neste contexto, o desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Assim, tendo por princípio:

- a) Garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a transparência e eficácia dos financiamentos e o desenvolvimento juvenil e desportivo do concelho;
- b) Adequar os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis às necessidades prioritárias das entidades.

E,

Considerando que a União Futebol Clube de Barqueiros é uma Associação Desportiva legalmente constituída e tem o seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado e pratica desporto amador, não se encontrando enquadrado nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Considerando que se trata de uma coletividade desportiva com atividade regular e contínua **proponho que a Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações:**

1. Utilizar as redes sociais disponíveis para divulgar as diversas ações a desenvolver pela UFCB, possibilitando uma participação alargada da população;
2. Ceder os transportes necessários na qualidade de equipa visitante, de acordo com o Cronograma da época a disponibilizar e para a realização dos jogos amigáveis;
3. Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, para treinos e jogos na qualidade de equipa visitada e ou jogos amigáveis, a título oneroso, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, devendo para tal a Exma. Sra. Diretora nomear um assistente operacional, daquele estabelecimento de ensino que ficará responsável pelo controlo das horas utilizadas, para posteriormente ser remetida a fatura a ser liquidada pela UFCB;
4. Comparticipar nos encargos que envolvem as ações previstas no Plano de Atividades remetido, no montante total de 11.000,00€, a disponibilizar em prestações mensais iguais e sucessivas de 1.000,00€, com início a setembro de 2022, sendo a assunção de compromisso efetivada mensalmente, ficando a sua libertação sujeita à atualização constante dos documentos Administrativos e Financeiros da UFCB.” ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS.

1. Licença especial de ruído e de lançamento de fogo-de-artifício:

(E. 5067, 5066 e 5353-c): Requerimentos de Pe. Sérgio Manuel Tomé Correia, em representação da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Marim, a solicitar a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em honra de S. Mamede, nos dias 17, 19 e 20, entre as 22h00 e as 02h00 do dia seguinte e no dia 21 de agosto, entre as 9h00 e as 3h00 do dia seguinte e para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 17 e 21, entre as 23h30 e as 23h50 e entre a 1h00 e a 01h20, respetivamente. -----

DELIBERAÇÃO: Deferidos, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

2. Constituição ou aumento de compropriedade sobre prédios rústicos:

Requerimento com o nº 156/22 OBP, Pº 36/22, de 29/07/2022, Pº 3B-5/10, de Maria Filomena de Araújo Ferreira, a pedir a emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artº 5-D, localizado no lugar da Fonte, da freguesia de Vila Marim.

Informação Técnica: A requerente pretende parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico situado no lugar da Fonte, freguesia de Vila Marim, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 5-D.

De acordo com o disposto no nº1 do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, sob a epigrafe “medidas preventivas“ a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do nº2 da mesma disposição legal” O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou o negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

O disposto no artigo 54º do diploma referido anteriormente, tem como objetivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos – em desconformidade com o RJUE em vigor, estatuído no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro.

Em face da análise que efetuamos somos de opinião que esta Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa

resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

3. Licenciamento da instalação de uma torre de telecomunicações:

Requerimento da empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, em Lisboa, E. 2822, Pº 3B-5/33.1.121, de 29/04/2021, a solicitar autorização municipal para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações, no prédio sito no lugar de Curral ao Praso, freguesia de Mesão Frio (Santo André).

Informação Técnica: A requerente pretende proceder à instalação de uma torre de telecomunicações no prédio sito no lugar de Curral ao Praso, freguesia de Mesão Frio (Santo André).

A estação de radiocomunicação é constituída por um recinto de 7,00x7,00 m vedado com rede de 2,0 metros de altura e uma torre metálica, cuja proposta final, diminui para a altura de 20 metros onde serão instalados os retransmissores. Os armários e equipamento técnico de apoio e controle serão instalados na base da coluna.

Tendo em consideração a operação em causa e a sua localização foram solicitados pareceres às seguintes entidades, através da plataforma SIRJUE:

- a) DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte, no âmbito da localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro;
- b) ICP-ANACOM – Instituto das Comunicações de Portugal – Autoridade Nacional de Comunicações, no âmbito das servidões radielétricas;
- c) CCDR-Norte, ESR Vila Real, no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

Perante a localização em solo rural foi consultada a Comissão Municipal de Defesa da Floresta nos termos do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, com as ulteriores alterações.

Nos termos do disposto no artigo 61.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Urbanização (RMUE), publicado no D.R., 2ª Série, de 23 de fevereiro de 2012 foi efetuada a “Discussão Pública” através da publicação de Editais e no Jornal, não tendo existido qualquer participação, reclamação ou sugestão.

Em face da análise efetuada e tendo em consideração o parecer favorável das entidades externas, somos da opinião que a pretensão da requerente pode ser **aprovada, com as seguintes condicionantes:**

a) A autorização municipal tem validade máxima de dois anos, podendo ser prorrogada por iguais ou inferiores períodos de tempo, como previsto no artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Urbanização (RMUE), publicado no D.R., 2.ª Série, de 23 de fevereiro de 2012;

b) Cumprir com a totalidade do parecer anexo emitido pela CCDR-Norte.

Para efeitos de aplicação de taxas informa-se que dever-se-á aplicar o previsto na Tabela de Taxas e Licenças para a operação solicitada.

Mais se informa que deverá apresentar no ato de pedido de emissão do alvará de licença os elementos que constam na legislação em vigor, nomeadamente:

- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo Técnico responsável pela direção e execução da obra acompanhado dos seguintes documentos:
 1. Comprovativo da contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades;
- Declarações das ordens, associações públicas de natureza profissional ou certificados de aptidão profissional dos técnicos, incluindo respetivos comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido nos termos do art.º 24º da Lei n.º 31/2009 alterada pela Lei n.º 40/2015;
- Termo de responsabilidade assinado pelo Técnico responsável pela direção de fiscalização das obras;
- Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro emitido pelo IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção);
- Livro de obra com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

4. Utilização da via pública com carácter excecional:

(E. 4754-c): Requerimento de Pe. Sérgio Manuel Tomé Correia, em representação da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Marim, a solicitar a interrupção do trânsito na estrada CM1326, entre a igreja e o cemitério da freguesia, nos dias 17, 19, 20 e 21 de agosto, entre as 15h00 e as 03h00 do dia seguinte. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho proferido pelo

senhor Presidente da Câmara, no passado dia 11 de agosto, em que deferiu o solicitado, nos termos e com os fundamentos da informação técnica prestada. -----

5. Autorização para a realização de prova desportiva:

(E. 4363-c): Requerimento do CAR – Clube Automóvel da Régua, com sede na ex-Escola Primária do Rodo, em Peso da Régua, a solicitar autorização/alvará para a realização do “Rali Município de Mesão Frio 2022”, nos próximos dias 27 e 28 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 16 de agosto, que acusa o saldo de setecentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, (€ 765.195,67), valor este que integra a quantia de duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos, (€ 204.965,91), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. 8.ª Alteração Orçamental Permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022:

A Câmara ratificou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Mário Pinto e Diogo Rocha, o Despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 11 de agosto, que aprovou a 8.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal, para o corrente ano de 2022, em conformidade com a norma contabilística pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental. A alteração orçamental importou na quantia de trinta mil e duzentos euros. (€ 30.200,00). -----

5. DIVERSOS:

1. Delegação de competências das atividades de enriquecimento curricular – 2022/2023:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Com a concretização da transferência de competências na área da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, passou para a esfera da Câmara Municipal a responsabilidade pela organização das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Porém, esta competência vinha sendo desenvolvida, pelo Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, doravante designado por AEPAN, tirando vantagem dos professores que desempenham funções na escola, com manifesto aproveitamento da sua experiência e economia processual.

Assim, por forma a que esta autarquia consiga tirar proveito desses benefícios, proponho que todo o processo de seleção e recrutamento de professores para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Escolar, para o próximo ano letivo 2022/2023, seja delegado na Sra. Diretora do AEPAN, Dra. Aldina Pereira, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.” --

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Férias desportivas:

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 10 de agosto, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Por deliberação de 18 de maio findo, foi aprovado o programa municipal “Férias Aventura 2022” e respetivas atividades a desenvolver no mesmo.

Da deliberação resultou entre outros a fixação do período de inscrição a decorrer de 06 a 20 de junho. Findo aquele prazo foram rececionadas no Balcão Único de Atendimento, um total de 184 inscrições.

Volvido o período de inscrição, no mês de julho deram entrada no Balcão Único de Atendimento inscrições para a 4.ª quinzena que cumpriam os termos do artigo 2.º do Regulamento, mas não cumpriram o prazo de inscrição definido na deliberação supra mencionada, tendo sido proposto pelo Vereador do Pelouro a aceitação daquelas inscrições e outras que ocorressem até preenchimento das vagas existentes, daquele período e 01 de agosto corrente, que foi aprovada na reunião de 06 de julho findo.

Contudo, no passado dia 08 de agosto deu entrada nos serviços administrativos da autarquia, registado sob o n.º 5165/2022, um pedido da técnica da Segurança Social de Vila Real, a acompanhar Processos de Promoção e Proteção de Crianças/Jovens em Perigo no Concelho a solicitar a integração de 2 jovens na última quinzena do mês de agosto (17 a 26 de agosto), que dada a existência de vaga naquela quinzena e a problemática associada à mesma, obteve parecer favorável do Vereador do Pelouro, **autorizo** ao abrigo das competências que me estão adstritas, pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que os serviços responsáveis pela área de intervenção promovam as diligências necessárias à formalização das inscrições e que os serviços de aprovisionamento tramitem os processos de despesas a elas associados. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. Regulamento Municipal de Funcionamento do Sistema de Partilha de Bicicletas “MESÃO BIKE”:

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

4. Arrendamento da loja identificada por fração F do Mercado Municipal:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio é dono e legítimo proprietário do Complexo do Mercado Municipal, constituído, entre outros espaços e equipamentos, por diversas lojas comerciais, autonomizadas em frações, que se encontram arrendadas /concessionadas. Recentemente o contato de arrendamento da loja comercial designada por fração F do Mercado Municipal”, sita no piso 1 do edifício, com a área de 35 m2, foi denunciado pelo inquilino e ficou disponível para nova cedência.

Tendo em vista a prossecução do interesse público, impõe-se que, com respeito pelos princípios da boa administração, da igualdade, da imparcialidade e da colaboração com os particulares, entre outros, seja dado início ao procedimento tendente à adjudicação deste espaço, para o que proponho que a Câmara Municipal aprove as “Condições gerais da hasta pública”, anexo.

Mais proponho que seja aprovada a respetiva comissão da hasta pública, constituída da seguinte forma:

Presidente: - Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva – Presidente da Câmara, que será substituído em caso de falta ou impedimento pelo Vice-Presidente

Vogais: - Dalila Maria de Sousa Ferreira – Chefe da DAF

- Cassiano de Azeredo Pereira Monteiro – Técnico Superior

Suplente: - Marisa Marlene Alves Monteiro Nunes – Assistente Técnica.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. APROVAÇÃO DA ATA, EM MINUTA, E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Cassiano de Azeredo Pereira Monteiro*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----

O Secretário da reunião



O Presidente da Câmara

